

actualizável de harmonia com os aumentos estabelecidos para esta última.

Serão igualmente atribuídos à nomeada subsídios de refeição, de férias e de Natal, nos termos legalmente previstos.

O regime de prestação de trabalho, designadamente em matéria de horário, será o regime em vigor nos serviços da Provedoria de Justiça.

27 de Outubro de 2005. — O Provedor de Justiça, *H. Nascimento Rodrigues*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho n.º 24 112/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 12 de Agosto de 2005:

Vera Lúcia Ferreira Malhão — autorizado o contrato de trabalho a termo certo como técnica profissional de laboratório de 2.ª classe, por seis meses, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 1 de Julho de 2005, pelo projecto «PRES 08». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Despacho n.º 24 113/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 1 de Agosto de 2005:

Sandra Cármen Soares de Medeiros Monteiro — autorizado o contrato de trabalho a termo certo como técnica profissional de laboratório de 2.ª classe, por seis meses, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 1 de Agosto de 2005, pelo projecto «PROID 103». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Despacho n.º 24 114/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho administrativo de 25 de Outubro de 2005:

Paulo Duarte de Sousa Fagundes — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo na categoria de técnico profissional de laboratório de 2.ª classe, por seis meses, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2005, pelo projecto «PRES 04 — Laboratório de análises de solos». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Despacho n.º 24 115/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho administrativo de 25 de Outubro de 2005:

Mestre Jorge Ricardo Botelho Medeiros — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo como técnico superior de 2.ª classe, por conveniência urgente de serviço, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 16 de Dezembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Despacho n.º 24 116/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho administrativo de 25 de Outubro de 2005:

Carla Maria Correia Mascarenhas — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo como técnica superior, por conveniência urgente de serviço, pelo período de nove meses, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005, pelo projecto «Parceria para a valorização do sistema da propriedade industrial — PROID 093». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Reitoria

Edital n.º 918/2005 (2.ª série). — Faz-se público que, nos termos do disposto no Estatuto da Carreira de Investigação Científica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/99, de 22 de Abril, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, está aberto concurso externo documental para

provimento de um lugar de investigador principal do quadro de pessoal da carreira de investigação científica da Universidade dos Açores, na área científica de Biologia.

Em conformidade com o disposto nos artigos 11.º e 15.º a 27.º do aludido Estatuto da Carreira de Investigação Científica, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão candidatar-se:

- Os investigadores auxiliares desta Universidade ou de outra instituição da área científica do concurso ou de área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso ou, ainda, os que, embora de área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas e que, em qualquer dos casos, contem o mínimo de três anos de serviço efectivo naquela categoria ou tenham sido aprovados em provas públicas de habilitação ou de agregação;
- Os investigadores principais de outra instituição da área científica do concurso ou de área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso ou, ainda, os que, embora de área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas;
- Os indivíduos que possuam o grau de doutor na área científica do concurso ou em área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso ou, ainda, os que, embora doutorados em área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas e que, em qualquer dos casos, contem um mínimo de três anos de experiência profissional nessas áreas após a obtenção do doutoramento ou tenham sido aprovados em provas públicas de habilitação ou de agregação.

II — Na avaliação dos candidatos serão consideradas e ponderadas a qualidade do trabalho científico e técnico, a experiência profissional, a formação profissional, as contribuições em actividades de orientação científica, a participação em órgãos de gestão e a prestação de serviço à comunidade.

III — Os candidatos deverão apresentar os seus requerimentos de admissão ao concurso na Reitoria da Universidade dos Açores, Campus de Ponta Delgada, acompanhados dos seguintes elementos:

- Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- Quinze exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades científicas e ou pedagógicas desenvolvidas;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo de possuírem a robustez necessária para o cargo;
- Documento comprovativo de terem cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Bilhete de identidade.

Os documentos a que se alude nas alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, na qual, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às seguintes indicações:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência.

Os candidatos deverão apresentar, no acto de candidatura, documento comprovativo que requereram ao conselho científico que lhe seja considerada, para efeitos de concurso, a habilitação detida como habilitação em área científica afim daquela para que é aberto o concurso ou o tempo de serviço prestado em determinada área científica como tendo sido prestado em área científica afim daquela para que é aberto o concurso.

IV — À categoria para a qual é aberto o presente concurso é atribuída a remuneração prevista no anexo n.º 1 do referido Decreto-Lei n.º 124/99, de 22 de Abril.

V — Cabe ao investigador principal executar, com carácter de regularidade, actividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras actividades científicas e técnicas enquadradas nas missões das respectivas instituições e ainda:

- Participar na concepção de programas de investigação e desenvolvimento e na sua tradução em projectos;
- Coordenar e orientar a execução de projectos de investigação e desenvolvimento;